

O Sesc - Serviço Social do Comércio, Departamento Regional Amapá, CNPJ nº 03.593.251/0001-15, sito à Rua Jovino Dinoá, 4311, Beírol, Macapá/AP, CEP 68902-030, torna público a abertura de inscrições do **Processo Seletivo nº 008/2019** para o **Programa de Aprendizagem Comercial** com vistas ao preenchimento das vagas adiante especificadas, sendo conduzido por Comissão Especial, instituída pela **Ordem de Serviço Sesc/AP nº 037/2018**, com competência para organizar, recrutar e selecionar, divulgar resultados, entre outros atos que lhe sejam próprios, segundo as seguintes disposições:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de aprendizes para preenchimento de **15 (quinze) vagas e formação de cadastro-reserva**, definidas neste Edital.
- 1.2.** É de responsabilidade da Comissão as etapas de inscrição, condução da seleção e divulgação dos resultados e recebimento da documentação para validação da matrícula. A etapa de análise de documentação para assinatura dos contratos de aprendizagem dos candidatos aprovados e selecionados será de responsabilidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac.
- 1.3.** As etapas desta seleção serão realizadas na cidade de **Macapá/AP**, nas datas, locais e horários previstos no Cronograma deste Edital.
- 1.4.** A remuneração mensal do Jovem Aprendiz será fixada em 50% do salário mínimo vigente, vale-transporte e vale alimentação no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais), nos termos da legislação aplicável.

## **2. DO CONCEITO**

- 2.1.** Aprendiz: é o maior de 14 (quatorze) anos e menor de 24 (vinte e quatro) anos que celebra contrato de aprendizagem, nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.598/2005. Em observância aos princípios contidos no art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 2.2.** O curso de aprendizagem comercial, desenvolvido no Senac/AP e aplicado no Sesc/AP, tem por objetivo proporcionar a oportunidade do primeiro emprego e preparar os jovens para a inserção no mercado de trabalho, de acordo com Legislação vigente.
- 2.3.** O período de aprendizagem para os efeitos do contrato compreende as atividades teóricas e práticas, na qual o Aprendiz receberá qualificação que será desenvolvida no Senac/AP.
  - 2.3.1.** Os aprendizes aprovados às vagas serão matriculados no curso de Serviços Administrativos e receberão ao término, a certificação de Assistente Administrativo.
  - 2.3.2.** O curso de aprendizagem comercial, a ser desenvolvido pelo Senac/AP, poderá ser realizado na cidade de Macapá.
- 2.4.** A jornada de aprendizagem será de 20 horas semanais, distribuídas em 5 períodos de 4 horas nos dias úteis, vedadas a prorrogação ou a compensação de horas de trabalho.
- 2.5.** O plano de curso da aprendizagem comercial, compreende 800h, sendo 400h de aprendizado teórico, a ser ministrado diretamente pelo Senac e 400h dedicadas às atividades práticas supervisionadas no Sesc.
- 2.6.** Após o término do contrato de aprendizagem, os aprendizes não serão efetivados no quadro funcional do Sesc/AP.
- 2.7.** O candidato a jovem aprendiz que esteja empregado em outro estabelecimento, não será habilitado no processo seletivo.
- 2.8.** O candidato que já participou do programa Jovem Aprendiz no Curso de Serviços Administrativos e que obteve a certificação de Assistente Administrativo, não será habilitado no processo seletivo e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

### 3. DAS VAGAS:

3.1. As vagas oferecidas serão distribuídas concordantes aos pré-requisitos e as especificações abaixo:

Perfil/ Denominação	Faixa Etária	Escolaridade mínima exigida	Vagas	Turno
Menor Aprendiz	14 a 17 anos	Ensino Fundamental Completo e cursando regularmente o Ensino Médio.	10	6 - manhã 4 - tarde
Maior Aprendiz	18 a 23 anos	Ensino Médio Completo.	4	2 - manhã 2 - tarde
Jovem Aprendiz - Pessoa com deficiência (PCD)	14 a 23 anos	Ensino Fundamental Completo, cursando regularmente o Ensino Médio e/ ou Ensino Médio Completo.	1	1 - tarde
<b>Total das vagas: 15</b>				

3.2. **Atribuições do cargo:** executar tarefas de menor complexidade na área administrativa, tais como: digitação, seleção, organização e arquivo de documentos; atendimento da clientela pessoalmente, telefone ou meio informatizado; executar tarefas de organização e controle de setores diversos como escola, almoxarifado, biblioteca, restaurante, lanchonete, academia, entre outros; pesquisar assuntos necessários para subsidiar trabalhos diversos; colaborar na organização de reuniões, palestras, seminários e eventos afins; controlar o acesso da clientela às áreas onde são desenvolvidas atividades sujeitas ao controle de entrada e saída, tais como: escola, biblioteca, cinemateca, academia, piscina, campo de futebol e quadras poliesportivas; orientar os alunos da escola quanto à disciplina individual e em grupo; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: <https://credencial.imasters.com.br/aprendiz-2019> **unicamente** no dia **28/03/2019**, no horário de 11h00min até o horário limite de 15h59min.

4.1.2. A taxa de inscrição é gratuita.

4.1.3. No ato da inscrição e admissão na vaga, os candidatos deverão ter entre **14 a 23 anos completos**, ou seja, nascidos entre os anos de **1996 a 2005**. **Os candidatos não nascidos nos anos relacionados serão automaticamente eliminados.**

4.2. A inscrição do candidato implicará a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em eventuais normas, orientações e publicações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. É vedada a participação de candidatos que **NÃO** atendam aos pré-requisitos estabelecidos no **item 3.1**.

4.4. Para finalizar a inscrição, o candidato deverá optar apenas por uma vaga e turno, e **deverá** anexar em campo próprio o **Currículo Vitae**, no formato eletrônico (.pdf).

4.5. Poderão inscrever-se apenas candidatos que estiverem cursando a escolaridade mínima exigida às vagas, em caso de aprovação será exigida apresentação da documentação comprobatória.

4.6. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Sesc/AP do direito de excluir do Processo Seletivo, o candidato que não preencher o formulário de forma correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7. O candidato é o responsável pelas informações prestadas. O Senac/AP e o Sesc/AP não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

**4.8.** A declaração falsa ou inexata dos dados, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**4.9.** Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais Cláusulas e condições deste Edital.

**4.10.** O Sesc/AP não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.11.** Os candidatos classificados até o número de vagas deste Edital serão matriculados no Senac, onde estarão reservadas as suas vagas.

**4.12.** As solicitações de atendimento especial informadas no ato de inscrição serão apreciadas seguindo critérios de razoabilidade e viabilidade do Sesc/AP.

**4.13.** No ato da inscrição, o candidato que optar pela vaga de **Jovem Aprendiz “Pessoa com deficiência - PCD”** deve apresentar laudo médico com validade de 180 dias, atestando a espécie de sua condição de saúde e código correspondente na CID-10.

**4.13.1.** Não será aceita cópia do laudo médico, apenas original ou cópia autenticada em cartório.

**4.13.2.** O laudo médico deve ser entregue dentro de envelope com destinatário: “À Comissão do Processo Seletivo Sesc/AP: Jovem Aprendiz 2019” no Protocolo da Unidade Sesc Araxá unicamente no dia **29/03/2019**, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

**4.13.3.** O laudo médico terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO**

**5.1.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão, a análise para habilitação ou eliminação do respectivo do certame, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou se forem constatadas informações inverídicas.

**5.2.** Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste Edital.

**5.3.** A Comissão do Processo Seletivo, após a análise do cumprimento das cláusulas contidas neste Edital, irá publicar relação dos candidatos aptos à participação da primeira etapa de seleção, na data provável de **02/04/2019**, no sítio institucional [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

## **6. DA ETAPA DE SELEÇÃO**

**6.1.** O Processo Seletivo obedecerá **1 (uma) etapa de recrutamento e seleção**, constituindo de características **eliminatórias e classificatórias**.

**6.2.** A etapa contemplada no Edital realizar-se-á na cidade de Macapá/AP, considerando o **horário local**.

**6.3.** A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.

**6.4.** Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

**6.5.** O Sesc/AP se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de avaliações teóricas e práticas, de habilidades e atitudes e técnica/comportamental mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

## **7. DA ETAPA - PROVA OBJETIVA**

**7.1.** A Prova Objetiva será aplicada em local, data e horário pré-definidos no Cronograma e será composta com base no conteúdo programático contido no **Anexo II**.

7.2. A relação nominal dos candidatos convocados para a prova objetiva, bem como o local de realização e horários estarão disponíveis no site do Sesc/AP [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br) e nos murais internos da Unidade Sesc Araxá, conforme disposto no cronograma deste Descritivo.

7.3. Os candidatos que tiverem seus nomes divulgados no site deverão adentrar ao local da prova com no **mínimo 30 minutos** de antecedência, munidos de documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica transparente na cor azul ou preta.

7.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização da prova objetiva.

7.5. Estará automaticamente desclassificado o candidato que **NÃO** comparecer na data e horário da prova objetiva do processo seletivo.

7.6. A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas e será composta de avaliação de questões de múltipla escolha, com a totalização de 40 (quarenta) questões, cada questão será atribuído 1 (um) ponto e cada questão terá 4 (quatro) alternativas (a), (b), (c), (d), sendo apenas uma assertiva correta, nos conteúdos programáticos a saber:

- a) 14 (quatorze) questões de Língua Portuguesa;
- b) 8 (oito) questões de Geografia;
- c) 8 (oito) questões de História;
- d) 5 (cinco) questões de Ciências;
- e) 5 (cinco) questões de Matemática.

7.7. Será considerado **classificado** na etapa, os candidatos que apresentarem a obtenção de pontos com rendimento superior ou igual a 50% (cinquenta por cento) dos pontos, ou seja, acerto mínimo de 20 (vinte) questões no conjunto da prova, e não ter obtido nota zero em nenhum dos componentes da Prova Objetiva descrito no item 8.6.

7.8. Estarão **desclassificados** da 1ª etapa do certame os candidatos que apresentarem as condições:

- a) **NÃO** apresentar rendimento (acertos) em quaisquer componentes do conjunto de provas, ou seja, nas matérias dispostas nos conhecimentos contidos no Anexo II, **obtiver nota zero**.
- b) **NÃO** comparecer no local, data e horário do dia realização da Prova Objetiva.

7.9. Não haverá segunda chamada da prova objetiva, assim como designação especial dos locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para a sua realização.

7.10. Ao ingressar no recinto do local de prova, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, assinará a relação de frequência e aguardará o seu início.

7.11. Não será permitido o ingresso nos locais da prova após o horário designado no Edital.

7.12. O candidato receberá o Caderno de Prova com as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

7.13. O candidato receberá também o Cartão Resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica transparente, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida. O candidato que descumprir esta orientação será eliminado automaticamente.

7.14. O candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após **1 (uma) hora** contada a partir do efetivo início das provas. Por motivos de segurança, o candidato **NÃO** poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

7.15. Não será permitido ao candidato, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, apostilas, entre outros recursos.

7.16. No dia da realização da prova objetiva não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip, pager, walkman, telefone celular, smartphone, tablet, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e qualquer outro aparelho eletrônico*), bem como acessórios de chapelaria (boné, chapéu, boina, etc) e roupas inapropriadas, bermuda, short, camiseta, roupas de banho chinelo e similares.

7.16.1. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser colocado junto a banca examinadora, desligado, incluindo os sinais de alarme. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato.

**7.17.** Após a divulgação do resultado da prova objetiva, o prazo para solicitação de vistas do caderno de provas, será de até 2 (dois) dias úteis.

**7.17.1. Declarado o interesse do candidato, em realizar vistas do caderno de prova, deve-se apresentar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, localizada no Prédio Administrativo da Unidade Sesc Araxá, no horário de 09h00min às 11h30min e/ ou 15h00min às 17h30min, com documento de Identificação.**

## **8. DO CRONOGRAMA**

**8.1.** As datas relacionadas no cronograma são consideradas **previstas**, portanto poderão ser antecipadas ou prorrogadas a conveniência do Sesc/AP. O candidato deve acompanhar somente pelo site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), a divulgação de quaisquer informativos e/ou alterações das etapas do Processo Seletivo.

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet através do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço eletrônico: <a href="https://credencial.imasters.com.br/aprendiz-2019">https://credencial.imasters.com.br/aprendiz-2019</a> <b>unicamente</b> no dia <b>28/03/2019</b> , no horário de 11h00min até o horário limite de 15h59min.	28/03/2019
Entrega do Laudo Médico com validade de 180 dias constatando a deficiência, original ou autenticado em Cartório dos candidatos inscritos na vaga “Jovem Aprendiz - Pessoa com deficiência - PCD” no Protocolo da Unidade Sesc Araxá.	29/03/2019
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos aptos para participar da prova objetiva) no site <a href="http://www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a> .	02/04/2019
Divulgação do local, data, turno e salas da realização da prova objetiva no site <a href="http://www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a> .	22/04/2019
<b>Realização da Prova Objetiva.</b>	<b>28/04/2019</b>
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <a href="http://www.sescamapa.com.br">www.sescamapa.com.br</a> .	29/04/2019

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, obedecendo à totalização de pontos.

**9.2.** Para a classificação, ficam estabelecidos, em sequência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

- Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos;
- Maior pontuação no componente de Língua Portuguesa;
- Maior pontuação no componente de Matemática;
- Dependente de trabalhador do comércio, bens, serviços e turismo.

## **10. DA APROVAÇÃO**

**10.1.** Será considerado **CLASSIFICADO** no Processo Seletivo, o candidato que obtiver o rendimento mínimo de 20,0 (vinte) pontos da Prova Objetiva, e em concordância aos critérios de classificação dos itens **7.7** e **7.8**.

**10.2.** Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecido no item **10.1** deste Edital.

**10.3.** O candidato eliminado **não** terá classificação.

**10.4.** Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o andamento deste Processo Seletivo até o resultado final por meio do site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

**10.5.** O Sesc/AP, por necessidade e motivo justificado, reserva-se o direito de proceder a alterações, inclusões e/ou exclusões das etapas durante a realização do processo seletivo. Para tanto, divulgará todas as alterações no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br).

## **11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**11.1.** O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de quaisquer publicações, etapas e/ ou do resultado final do Processo Seletivo.

**11.2.** Para interposição de recursos, o candidato deverá preencher o Formulário (**Anexo III**) em duas vias (original e cópia) e encaminhar à Comissão do Processo Seletivo, na sede da Unidade Araxá, o qual deverá constar o nome do candidato, a fundamentação e argumentação, com especificação da motivação contestada.

**11.3.** Não serão avaliados os recursos interpostos fora do prazo e em desacordo com os especificados nos subitens **11.1** e **11.2**, inclusive os interpostos através de fax, internet, correio ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste documento.

## **12. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito quanto à convocação. O Sesc/AP somente convocará candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis. Os demais aprovados farão parte do cadastro reserva e serão convocados na rigorosa ordem de classificação, mediante a abertura de novas vagas.

**12.2.** A convocação para entrega de documentos será realizada após a homologação do Resultado Final através do site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), telefone e/ ou e-mail dos candidatos, para assumirem as vagas disponíveis.

**12.3.** O candidato convocado deverá apresentar os documentos **originais e cópias** na ordem abaixo.

- I.** 3 fotos 3x4 coloridas, iguais e recentes;
- II.** Carteira de identidade - RG com CPF; **2 cópias**
- III.** Carteira de identidade - RG com CPF do responsável legal do candidato menor de idade (que irá assinar o contrato de aprendizagem); **2 cópias**
- IV.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo o PIS/PASEP (frente e verso); **2 cópias**
- V.** Cartão do SUS (frente e verso);
- VI.** Título de eleitor (frente e verso) (obrigatório aos maiores de idade);
- VII.** Certificado de reservista (frente, verso e área da digital e assinatura) - obrigatório para o sexo masculino e maiores de idade;
- VIII.** Comprovante de endereço atualizado contendo CEP (somente será aceito comprovantes de água, luz ou telefone); **2 cópias**
- IX.** Declaração de matrícula escolar atualizada, original, oficial e com carimbo (obrigatória aos estudantes de Ensino Médio); **2 cópias**
- X.** Histórico escolar atualizado, original, oficial e com carimbo (obrigatório aos estudantes de Ensino Médio);
- XI.** Certificado de Ensino Médio (frente e verso, obrigatório aos formados no Ensino Médio); **2 cópias**
- XII.** Histórico do Ensino Médio (obrigatório aos formados no Ensino Médio);
- XIII.** Declaração acadêmica da Universidade (obrigatória aos formados no Ensino Médio e que estão cursando regularmente o Ensino Superior);
- XIV.** Certidão de quitação eleitoral (TRE/AP): <https://goo.gl/JznR6P> (obrigatório aos maiores de idade);
- XV.** Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual (TJAP): <https://goo.gl/fGjvmt> (obrigatório aos maiores de idade);
- XVI.** Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal (TRF 1ª Região): <https://goo.gl/bV646D> (obrigatório aos maiores de idade);
- XVII.** Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (ex.: extrato da conta ou termo de abertura da conta), contendo visivelmente os números da agência e conta. Não serão aceitas informações de outra instituição bancária, que não seja do Banco do Brasil. Obs.: a abertura de conta pode ser realizada através de aplicativo: <https://goo.gl/ytFfqH>;
- XVIII.** Ficha de Matrícula no Programa de Aprendizagem Comercial do Senac/AP; Formulário de cadastro funcional; Formulário de vale-transporte; Formulário de declaração de vínculo; Formulário de declaração de renda familiar; Formulário de declaração de residência; Formulário de relação de

parentesco ou responsabilidade (somente para o responsável legal que não possua documento que comprove o grau de parentesco com o candidato menor de idade);

**XIX.** Laudo Médico original, que não ultrapasse 180 dias da data de início das inscrições, constando a condição da deficiência com carimbo e CRM do Médico. Obs.: obrigatório somente aos candidatos inscritos na opção de vaga de Pessoa com deficiência - PCD.

**12.4.** No ato da convocação de apresentação de documentos, os candidatos receberão no e-mail cadastrado no ato da inscrição, os modelos de fichas e formulários descritos no item 12.3.

**12.4.1.** A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato da ciência das cláusulas do Edital.

**12.5.** O prazo para apresentação da documentação é improrrogável, decorrido este, incorrerá na perda da vaga.

**12.6.** O início das aulas no Curso de Aprendizagem Comercial seguirá o calendário, período e carga-horária estabelecida pelo Senac/AP.

### **13. DA CONTRATAÇÃO DE PARENTES**

**13.1.** Observando o que dispõe o Decreto Nº 61.836/67 do Regulamento do Sesc, em especial o Capítulo X, art. 44, Parágrafo único: **NÃO** poderão participar do presente Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Senac ou do Sesc, a proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes dos servidores das Instituições Sesc/Senac. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo):

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

**13.2.** Não poderão ser contratados também ex-funcionários demitidos por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT.

**13.3.** O candidato que mesmo preenchendo as condições previstas no subitem **13.1** venha participar do presente processo seletivo, será excluído do mesmo, assim que a condição de parentesco seja verificada, independente da etapa em que o processo seletivo se encontrar.

### **14. PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**14.1.** São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**14.2.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**14.3.** As pessoas com deficiência devem declarar, na ficha de inscrição, se necessitam de atendimento diferenciado para a realização das provas.

**14.4.** Para fins de prova junto a comissão de realização do processo seletivo, o candidato deve no ato da inscrição, apresentar Laudo Médico que comprove sua condição de deficiência de acordo com o modelo abaixo.

Atesto que o(a) Sr.(a) _____ é portador(a) da deficiência _____.
CID _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4 do Decreto 3298/1999, alterado pelo Decreto nº 5296/2004.
Data: ___/___/___ (não superior a 180 dias)
Nome, assinatura, nº CRM do médico e carimbo.

**14.5.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo Sesc/AP, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

**14.6.** Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, ficará automaticamente impedido de ser aprovado no presente certame, por não atender às exigências do presente Edital.

**14.7.** Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item **14.1** não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1.** Fica resguardado ao Sesc/AP, no direito unilateral, de cancelar, suspender ou adiar o presente Processo Seletivo, em qualquer tempo ou fase.

**15.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações.

**15.3.** O Sesc/AP, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Processo Seletivo.

**15.4.** A classificação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação. O Sesc/AP preencherá somente o número de vagas estabelecido neste Edital.

**15.5.** Os candidatos remanescentes permanecerão com suas classificações e aguardarão suas convocações para contratação quando forem convocados por desistência dos primeiros colocados ou quando os mesmos forem eliminados pela falta de apresentação dos documentos no momento da contratação.

**15.6.** Após 30 (trinta) dias da homologação do resultado final do Processo Seletivo e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultada aos executores do certame a incineração dos registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do Processo.

**15.7.** A inscrição do candidato no referido processo implicará na aceitação de todas as normas contidas no presente Edital.

Macapá/AP, 28 de fevereiro de 2019.

**Êmilie Cristine Alves Pereira**  
Diretora Regional do Sesc/AP

**ANEXO I**  
**MODELO DE CURRÍCULO VITAE**

**Este modelo pode ser utilizado para preenchimento e escaneamento para envio no campo próprio do ato da inscrição eletrônica**

Nome: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Idade em julho: \_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CTPS: \_\_\_\_\_  
PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino  
Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

É dependente de trabalhador do comércio? ( ) Sim ( ) Não.

É o primeiro emprego? ( ) Sim ( ) Não

**Aos menores de idade (14 a 17 anos):** Nome do responsável legal: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_. Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**Vaga pretendida no Processo Seletivo:** ( ) Menor aprendiz (14 a 17 anos completos); ( ) Maior Aprendiz (18 a 23 anos completos); ( ) Pessoa com deficiência - PCD (14 a 23 anos).

**1. ESCOLARIDADE**

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

**Nome da Escola:** \_\_\_\_\_

**Modalidade de ensino:** ( ) Pública ( ) Privada

**Possui reprovações ou dependências no Histórico Escolar?**

( ) Sim ( ) Não

**Universidade/Curso:** \_\_\_\_\_

**2. RENDA FAMILIAR**

( ) 1 a 2 salários mínimos ( ) 3 salários mínimos ( ) Acima de 3 salários mínimos

**3. CURSOS**

**a) Possui certificado ou declaração de premiação de olimpíadas e/ou jogos escolares, concurso de redação?**

( ) Sim ( ) Não Nome: \_\_\_\_\_

**b) Possui curso de idiomas? ( ) Sim ( ) Não**

Nome do curso: \_\_\_\_\_

Nome da Escola de línguas: \_\_\_\_\_

Carga-horária: \_\_\_\_\_

**c) Possui curso de informática? ( ) Sim ( ) Não**

Nome do curso: \_\_\_\_\_

Nome da Escola de informática: \_\_\_\_\_

Carga-horária: \_\_\_\_\_

**d) Possui cursos livres (ex: música, dança, esportes, etc)? ( ) Sim ( ) Não**

Nome do curso: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Carga-horária: \_\_\_\_\_

**Outras informações:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável Legal (somente aos menores de idade)

\_\_\_\_\_  
Candidato (a)

Data de preenchimento do currículo vitae: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

**FOTO**

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA 2ª ETAPA (PROVA OBJETIVA)**

**1) Programa de Língua Portuguesa:**

- ✓ Compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros: crônica, notícia, reportagem, editorial, e-mail, carta de leitor, texto de opinião, texto científico, conto e poema.
- ✓ Linguagem verbal e não-verbal.
- ✓ Significação das palavras: sinonímia, antonímia; polissemia; língua escrita e língua falada; variação linguística; emprego e reconhecimento das classes de palavras.
- ✓ Flexões das palavras e relações de concordância e de regência nominal e verbal.
- ✓ Acentuação gráfica; pontuação; novo acordo ortográfico.

**2) Programa de Geografia:**

- ✓ Geografia geral.
- ✓ O planeta Terra: movimentos e projeções cartográficas; orientação e coordenadas geográficas; posição geográfica, fronteiras e limites; a dinâmica da natureza e sua importância na organização do espaço: litosfera; atmosfera; hidrosfera; biosfera: as grandes paisagens naturais e a globalização dos problemas ambientais.
- ✓ Geografia do Brasil: meio ambiente, clima, subdivisões e seus aspectos atuais no âmbito social, político, econômico, cultural e esportivo.
- ✓ Geografia do Amapá: área, relevo, clima, recursos naturais, problemas ambientais.

**3) Programa de História:**

- ✓ História geral.
- ✓ Fontes e escrita da história; Ásia, Europa, África e Oceania: ocupação do espaço e meio ambiente; Mundo antigo: sociedade, economia, política, religião e cultura; Idade Média: sociedade, economia, política, religião e cultura; Mercantilismo e navegações nos séculos XV e XVI; Colonialismos; Reforma protestante e contrarreforma; Renascimento, Iluminismo e Revolução Científica; Revolução Francesa.
- ✓ História do Brasil.
- ✓ História do Amapá.

**4) Programa de Ciências:**

- ✓ Componentes do ambiente físico (rochas, solos, água e ar): seus processos e suas relações como recursos naturais, em termos das ciências naturais e do processo histórico-geográfico.
- ✓ Seres vivos: características e classificação dos grupos principais.
- ✓ Ser humano: biologia, saúde, processo histórico e organização do espaço geográfico.

**5) Programa de Matemática:**

- ✓ Conjuntos numéricos: noções básicas de conjuntos; conjunto dos números naturais (N), inteiros (Z), racionais (Q) e reais (R).
- ✓ Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos.
- ✓ Sistema de medida: comprimento, superfície, volume, tempo e massa.
- ✓ Teoria elementar dos números: números primos, algoritmo da divisão; sistemas de numeração; critérios de divisibilidade. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC); regra de três simples e composta.
- ✓ Raciocínio lógico-matemático.

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**CONFORME EDITAL DO PROCESSO SELETIVO.**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº:** \_\_\_\_\_ **RG Nº:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CEP:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

**ETAPA DO PROCESSO:** \_\_\_\_\_

**FUNDAMENTAÇÃO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ARGUMENTAÇÃO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**MACAPÁ/AP, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
**Candidato (a)**

**RECURSO RECEBIDO POR:**

\_\_\_\_\_  
**EM:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_